



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS ALUSIVAS À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016,
OBJETIVANDO A REFORMA DA PRAÇA
DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO PARA
CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA
DEMOCRACIA DA UFS.**

As quinze horas, do dia oito de agosto de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Propostas relativas à Concorrência Pública nº. 002/2016, objetivando a obra de Reforma da Praça do Campus São Cristóvão para a construção do Memorial da Democracia da Universidade Federal de Sergipe, localizada no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 002/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelope, as propostas das empresas habilitadas: TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32; RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90; e SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50 foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968-Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 1.193 a 1.199):

A **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$1.819.722,38, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Embora apresentado a Composição da 'Equipe Dirigente', item 01.01.001, conforme exigido, a demonstração da mão de obra difere do modelo apresentado pelo DOFIS o que será usado quando na fiscalização do serviço;
- ✓ Apresentou no cronograma físico-financeiro o item 01 'Administração da obra' 100% no primeiro mês. São custos diretos que serão medidos por mês, conforme percentual executado de obra.

A **TAVARES MENDONÇA CONTRUÇÕES EIRELI** apresentou uma proposta de preço de R\$1.834.549,02, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Apresentou no cronograma físico-financeiro o item 01.03 'Encargos Complementares' 100% no primeiro mês. É um custo direto que será medido por mês, conforme percentual executado de obra.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$1.935.506,62, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

- ✓ Apresentou no cronograma físico-financeiro o item 01.03 'Encargos Complementares' 100% no primeiro mês. É um custo direto que será medido por mês, conforme percentual executado de obra;
- ✓ O ISS considerado de 5,00%, apresentado para o cálculo do BDI de Serviço, diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, verifica-se que as observações do DOFIS quanto à forma de apresentação da composição de um item da composição de preços e do cronograma físico financeiro cronograma físico financeiro não ensejam a desclassificação das propostas das empresas. Apesar de as empresas reproduzirem o modelo do cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

físico financeiro quando da apresentação de sua proposta, o DOFIS registra em Ata que durante a fiscalização do contrato os custos serão medidos mês a mês, conforme percentual executado de obra.

Em relação à alíquota percentual de ISS divergente apresentado pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA., a Lei Complementar n. 36/2016, da Prefeitura de São Cristóvão-SE que altera e acrescenta dispositivo ao art. 133 da Lei Complementar n. 10, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e estabelece as Normas do Processo administrativo-Fiscal, assim dispõe:

Art. 133. ...

§1º. ...

§2º A base cálculo do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN) é o custo integral do serviço, podendo ser deduzidos os materiais empregados nas obras, especificamente nos casos dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

§3º O percentual da dedução prevista no §2º deste artigo deve constar expressamente na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo validade através da comprovação das respectivas Notas Fiscais dos materiais adquiridos, bem como do contrato e da medição da obra contratada e/ou executada.

§3º- A. O descumprimento do disposto no §3º deste artigo implica na impossibilidade de aplicação da dedução de que trata o §2º deste mesmo artigo, com a aplicação do custo integral do serviço para fins de base de cálculo do respectivo imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN).

A empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. ao adotar a alíquota percentual de ISS de 5% desatende tanto as exigências do edital quanto a legislação municipal.

Destarte, por todo acima exposto e, com base na análise técnica do DOFIS e no valor global orçado pela UFS no montante de R\$ 2.049.621,74 (dois milhões quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), considerado o preço




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

máximo, a CPCFJL decide considerar: a) CLASSIFICADAS as empresas 1º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor de R\$ 1.819.722,38 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); 2º - TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ n. 13.351.218/0001-32, com o valor de R\$ 1.834.549,02 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos). b) DESCLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de R\$ 1.935.506,62 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos), por apresentar composição de BDI com aplicação de alíquota percentual de ISS de 5% divergindo do valor percentual de ISS de 3,00% do Município de São Cristóvão, local da prestação dos serviços.

O resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2016. A partir de 10 de agosto de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O prazo para interposição de recurso se encerra em 16 de agosto de 2016. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de agosto de 2016.


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150


ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro - SIAPE 1567371

Murilo Ferreira de Oliveira
ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335

[Handwritten initials]